



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 23 / 09 / 19

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1914/19

Data 05/09/2019

Protocolo No: 1723 / 2019
Data/Hora: 09/09/2019 09:03
Projeto de Lei: 1914/2019
Assunto:
Cedência de espaço físico
Origem: Poder Executivo
Responsável: *Denilci Vitoriano*
Câmara Municipal
Três Barras do PR

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder às instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização do baile de formatura do Colégio Estadual Princesa Izabel, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder às dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para o Colégio Estadual Princesa Izabel, Ensino Fundamental, Médio e Normal, para realização de um baile de formatura a ser realizado no dia 13/12/19.

§ 1º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei terá o domínio do estabelecimento a partir do dia 12/12/19, para o preparo do local, bem como o dia 14/12/18, para a limpeza e retirada da ornamentação.

§ 2º. A cedência é sem a cobrança de qualquer valor, sendo que a organização e as despesas do evento serão de responsabilidade da entidade beneficiada com o incentivo desta Lei.

§ 3º. A entidade beneficiada e referida no Art. 1º desta Lei é responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público, bem como por ofertar a segurança necessária para a realização do evento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de setembro de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1914/19

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa ceder as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização de um baile de formatura.

A reserva da data antecipada é para que a entidade possa organizar o evento.

Ressalta-se que em anos anteriores a cerimônia de colação de grau dos estudantes desta escola foi no Ginásio de Esportes Mário Lopes, tratando-se de evento tradicional do Município.

Este Projeto de Lei atende solicitação do of. nº 38/2019 datado de 24 de julho de 2019, que segue anexo.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. n° 4436/19

Três Barras do Paraná, 05 de setembro de 2019.

Senhora Presidente,

Solicitamos aprovação do Projeto de Lei n° 1914/19, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder às instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização de um baile de formatura.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

N° Protocolo:
2019/09/ 000034
Data.:09/09/2019
CM TRÊS BARRAS DO PR
Assunto:
Cedência espaço físi


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Requerente:
Executivo/Marizete C

Denilce Pitouco

Exma. Sra.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1914/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 09/09/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1914/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

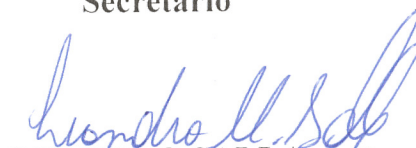
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 09 de setembro de 2019.


VALDECIR BORGES
Presidente


OSMAR ZORSI
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1914/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 09/09/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1914/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.


Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 09 de setembro de 2019.


OSMAR ZORSI

Presidente


GEOVANA A. RAULIK

Secretário


VALDECIR BORGES

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1914/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, composta pelos vereadores: **ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E OSMAR ZORSI**, reuniram-se em data de 02/09/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1914/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 02 de setembro de 2019.

ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente


VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário

OSMAR ZORSI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N.º 18/2019

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO
Dia 09 / 09 / 19

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 1914/2019, no § 3º do Artigo 1º, conforme segue:

No § 3º do Artigo 1º, modifique-se a expressão “no Art. 1º desta Lei”, pela expressão “no caput deste artigo”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal aos 09 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Valdecir Borges
Presidente


Osmar Zorsi
Secretário


Leandro M. Salla
Membro